

Processo:	3039/2023
Interessado:	Palmeiras Prev
Assunto:	Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021.
Valor da Proposta:	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, **por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021** e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, **por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021**, no Valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **CONSUTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:11.077.722/0001-60**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.35.312-00**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 11.317/2022 da Presidência da República, o valor foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).”

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **CONSUTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:11.077.722/0001-60**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHÂNIA GOMES DOURADO

Processo:	3039/2023
Interessado:	Palmeiras Prev
Assunto:	Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021.
Valor da Proposta:	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Rosa Maria Alves Nery e Silva.

Fiscal do Contrato: Rúbia Cristina de Jesus.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

Processo:	3039/2023
Interessado:	Palmeiras Prev
Assunto:	Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021.
Valor da Proposta:	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação e Parecer Jurídico anexo, manifestando pela Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, **por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021**, onde a empresa **CONSUTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:11.077.722/0001-60**, apresentou a proposta no valor **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, **resolvo** com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023

Processo nº 3039/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás — Palmeiras Prev, **por um período de 04 (quatro) meses, até que seja concluído o Processo Judicial de Protocolo nº. 5261448-81.2021.8.09.0117, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021.** Empresa vencedora **CONSUTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:11.077.722/0001-60** com Valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.35.312-00**. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO